



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 -
www.jfrj.jus.br/ - Email: 30vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5071640-42.2019.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA SOARES

EDITAL Nº 510019782883

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, JUIZ FEDERAL DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º **50716404220194025101** (Classe **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**), movido por **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, CNPJ: **26994558000123** em face de **VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: **14344141750**, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL** para **INTIMAÇÃO** de **VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA SOARES**, CPF: **14344141750**, do(a) **DESPACHO**, cujo teor segue transcrito:

"evento 110, DOC1: A DPU requer a intimação do devedor por edital, uma vez que o pagamento é providência que incumbe à parte, não ao patrono.

Decido.

O réu foi citado por edital. Tendo em vista o art. 513, parágrafo 2º, IV do CPC, intime-se o executado VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA SOARES por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento."

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede deste Juízo se situa na Avenida Rio Branco, 243, anexo II, 13.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10/07/2026. Eu, EDMILSON HERCULANO DA SILVA JÚNIOR, matrícula JRJ15280, o digitei.

MARCELO DA FONSECA GUERREIRO
JUIZ FEDERAL



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **MARCELO DA FONSECA GUERREIRO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019782883v2** e do código CRC **779c155a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCELO DA FONSECA GUERREIRO

Data e Hora: 13/07/2026, às 18:50:02

5071640-42.2019.4.02.5101

510019782883 .V2